

Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.		
UI.		

AUTOGRAFO DE LEI Nº 994 Projeto de Lei nº 59/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SE-= GUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica denominado "PRESIDEN TE EMILIO GARRASTAZU MEDICI" o Centro Municipal de -Educação Física desta cidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de/dezembro de 1971.

MDR. FARIZ MIGUEL

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 59/7/.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

<u>Artigo 1º</u>) - Fica denominado "PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MEDICI" o Centro Municipal de Educação Física - desta cidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 1971.

Aprovada em 2.ª discussão.

Arrovada em 1.ª discussão.

Sola das Sessões da C. M. de

Fina sununga, de 19 de 19

a dinamental and a second

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e

dação, para der parecer.

a das Sassors da C. M. de

in assuminga, Otal 12 de 19.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente:-

A razão do presente projeto de lei é a demonstração de apoio da própria população, através dos nobres Srs. -Vereadores da Câmara Municipal e do Chefe do Executivo a S. Exa. o Sr. Presidente da República.

O decreto, embora possa partir da competência exclusiva do Executivo a primeira denominação, esta não atenderia a finalidade de se dar um título que honra esta cidade ao Magistrado Máximo da Nação.

Aliás, foi a primeira Autoridade que, de público, procurou prestigiar e exaltar o esporte nacional.

Haja visto a campanha do México e o valioso auxílio financeiro de Cr\$3.000.000,00 destinado ao Centro de Educação Física de Pirassununga.

O ato do Executivo, sem a participação da Egrégia Câmara Municipal, não seria completo, pois teria, por assim dizer, um sentido meramente bajulatório.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Srs. Edis, aprovando, em regime de urgência de quaren ta dias, o presente projeto de lei.

Pirassununga, 7 de dezembro de 1971.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 59/71, do Executivo, que visa dar a denominação de Presidente Emílio Garrastazu Médici, ao Centro Municipal de Educação Física de Pirassununga, nada - tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1971.

Francisco Domingos

Presidente

Temistocles Marrocos Leite .

Relator

Membro Nomeado